

## **Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017**

### **--ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 2 DE OUTUBRO DE 2017-----**

#### **-- ATA NÚMERO DEZOITO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----**

-- Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

#### **-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR DUARTE MANUEL BRAGA MOREIRA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:**

O Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por motivo de se encontrar ausente da ilha e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituído, na presente reunião, por João Carlos Chaves Sousa Braga, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

#### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:00 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

#### **-- APROVAÇÃO DE ATA-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 17/2017 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/09/2017, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

#### **-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-- O Sr. Presidente da Câmara informou da visita do Sr. Presidente da República à ilha de Santa Maria no dia 25 de outubro de 2017.-----

## Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017 -**

**RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21/9/2017 e pro consequente aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 9.000,00 € (nove mil euros) elaborada em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-- **FORUM LPAZ 2017 – AGRADECIMENTO:** A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **██████████ – EXPOSIÇÃO SOBRE CANIL E GATIL MUNICIPAL:** A Câmara tomou conhecimento. -----

-- No uso da palavra, o Sr. Presidente informou que a Câmara está a elaborar o projeto simplificado do gatil municipal.-----

-- **CELEBRAÇÃO DO DIA DO IDOSO:** Tendo em vista as celebrações do Dia do Idoso neste concelho, o Sr. Presidente da Câmara apresentou as atividades que seriam realizadas.-----

--A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO Nº 4 DO ARTIGO 49º DA LEI DO**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017:**. Considerando que o nº 4 do artigo 49º da Lei nº 42/2016, de 28/12 (OE/2017), preceitua que *a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste;*-----

-- Considerando que de acordo com o nº 12 do mesmo artigo 49º, nas autarquias locais, a comunicação prevista no nº 4 é feita ao órgão executivo;-----

-- Ao abrigo desta disposição legal, comunica o Sr. Presidente da Câmara ao órgão executivo a celebração dos seguintes contratos:-----

-- **Contrato nº 19/2017**, celebrado em 21 de setembro de 2017, com a empresa Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda., para elaboração do projeto de construção de alpendre com instalações sanitárias, arrecadação e apoio à Praça de Almagreira, em Vila do Porto, ilha de Santa Maria, Açores, pelo valor global de

## Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017

8.000,00 € (oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18% (dezoito por cento).-----

-- **Contrato nº 20/2017**, celebrado em 21 de setembro de 2017, com a empresa Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda., para elaboração do projeto de reabilitação do espaço exterior da EB1/JI de Vila do Porto. Ilha de Santa Maria, Açores, pelo valor global de 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18% (dezoito por cento).-----

-- **Contrato nº 21/2017**, celebrado em 21 de setembro de 2017, com a empresa MSW – Estudos e Projectos e Obras Marítimas, Lda., para revisão do projeto de reabilitação das infraestruturas municipais viárias, de abastecimento de água, de esgotos domésticos e de águas pluviais do Aeroporto, ilha de Santa Maria, Açores, pelo valor global de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal de 18%.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

### -- **PEDIDO DE CERTIDÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS EM**

**COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento do senhora [REDACTED]

[REDACTED] e do Senhor [REDACTED], a solicitar a emissão de certidão

onde conste que o Município autoriza a constituição de compropriedade, nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, de um prédio rústico, composto por terra e pasto, com 14.784 m2, denominado “Além”, sito no lugar de Malbusca, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem o parecer da Jurista Dra. Aida Chermiti do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora,

## Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017

no caso em apreço, atenta a área envolvida de 14.784 m<sup>2</sup>, e independentemente da classificação do solo em sede do PDM, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável”-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa que nada há a obstar à emissão da certidão de compropriedade.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, tendo presente o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- **OPERAÇÃO DE DESTAQUE**- Na sequência da deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 30.08.2016, referente ao pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno sito no lugar denominado Areias/Lajinha/Moios, zona do Aeroporto de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo nº 4900 da respetiva freguesia e com descrição predial nº 2114/19550701, apresentado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, vem esta entidade apresentar retificação das áreas das respetivas parcelas, de acordo com o parecer emitido pelo Gabinete Técnico desta Autarquia (Arquiteto).-----

-- Tem a informação do Engº João Costa do seguinte teor:-----

«Área destacada A = 9.552,46 m<sup>2</sup>: que corresponde a uma área total de implantação = 4776,23 m<sup>2</sup> (50%) e uma área máxima de construção = 7.641,97 m<sup>2</sup> (80%). Para uma construção máxima de 7.641,97 m<sup>2</sup>, a parcela deverá ceder 3.502,57 m<sup>2</sup>», uma vez que cada 100 m<sup>2</sup> de área de construção destinado a “Comércio e Serviços”, a requerente deverá ceder 55 m<sup>2</sup>, área destinada a espaços verdes de utilização colectiva e de equipamentos de utilização colectiva, conforme previsto em c) do artigo 70º do referido PDM.-----

-- O Arq. Paulo Macedo informa o seguinte:-----

“Reportando ao nosso ofício com a refª Saída/2512/2016 de 06/12/2016, verifica-se que a área da parcela a destacar foi reduzida de 10.045,07 m<sup>2</sup> para 9.552,46 m<sup>2</sup> e conseqüentemente a correspondente área de cedência alterou de 3.719,83 m<sup>2</sup> para 2.802,57 m<sup>2</sup>.-----

-- Assim, deduzida esta área de 2.802,57 m<sup>2</sup> do “crédito” de área de 6.074,13 m<sup>2</sup>, quantificada no processo (artº 4798) de destaque da Escola do Aeroporto, menos

## Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017

210 m2 do processo de destaque identificado como Anal - artº 4807- remanesce para futuras operações administrativas a área de 3.061,56 m2.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento, tendo presente o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

**-- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – PROJETOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:** Presentes para conhecimento, os projetos apresentados em sede de orçamento participativo municipal, admitidos e excluídos, que aqui se anexam, ocorrida a análise da comissão técnica.-----

-- O Sr. Presidente informou que, face à exclusão de propostas, não foram apresentadas reclamações.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º4 do artigo 10 do regulamento do orçamento participativo municipal, deliberou por unanimidade submeter a votação pública os projetos validados pela comissão técnica de análise.-----

**-- RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/09/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 1.042.528,55 €, sendo de Operações Orçamentais 984.829,90 € e de Operações não Orçamentais de 57.698,65 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

**-- FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/09/2017:** 993.310,69 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

**-- PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, registando-se a presença da munícipe Daniela Malanchini que expôs as seguintes situações: -----

1 - Possibilidade de ajustar horários dos transportes públicos no período matinal para permitir maior flexibilidade aos alunos;-----

2 - Possibilidade de disponibilizar transporte públicos até 8 lugares, por ex., para maior promoção do turismo e melhor serviço a populações isoladas e carenciadas e com fraca mobilidade.-----

## Reunião Ordinária Pública de 02.10.2017

-- Perante as questões colocadas, o Sr. Presidente respondeu que será solicitada informação à empresa de transportes públicos para que confirme os horários dos transportes escolares no sentido de se chegar a um consenso sobre a situação apresentada.-----

-- Quanto á primeira questão, Sr. Vereador João Braga informou que, segundo conseguiu apurar, os horários praticados estão assim previstos, para possibilitar a chegada à escola com uma antecedência de 15 minutos face ao início das aulas. Sobre a segunda questão, referiu que a empresa que opera no concelho ajusta os horários à procura e perspectivas de rentabilidade e que, no que diz respeito às pessoas idosas, há serviços de transporte que são prestados por IPSS's, durante o período de verão, como acontece com a Santa Casa da Misericórdia.-----

### -- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

### -- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15:10 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

---

---

